



LEI ORDINÁRIA Nº 694

de 24 de julho de 1981

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor equivalente a 71.585,00 UPC's - (setenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco Unidades Padrão de Capital), correspondente a Cr\$ 62.841.608,10 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito cruzeiros e dez centavos).

Parágrafo único. .

O crédito suplementar destina-se para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

06.01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

10.59.323 - 4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

PROGRAMA: Pavimentação asfáltica e implantação de galerias de águas pluviais Cr\$ 62.000.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - Departamento de Finanças

03.04.033 - 3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferência de Capital

3260 - Juros da Dívida Contratada

PROGRAMA: Encargos com juros sobre empréstimos para infraestrutura..... Cr\$ 2.841.608,10

Art. 2º. A abertura do crédito de que trata o artigo 1º será para ocorrer com as despesas de implantação da galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica no conjunto habitacional "COOPHAVALÉ".

Art. 3º. Para a abertura do crédito adicional suplementar aberto por força do artigo 1º é utilizada no mesmo valor a receita advinda da operação de crédito referente ao contrato de financiamento firmado junto ao Banco Nacional de Habitação - BNH.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 24 de julho de 1981

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em